



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE DESFAZIMENTO - EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS Nº 06/2025 – 01/08/2025

<https://www.trf2.jus.br/jfrj/transparencia/bens-alienaveis>

Processo Administrativo SEI Nº 15763-28.2025.4.02.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Comissão para Desfazimento de Bens Permanentes, designada pela Portaria JFRJ-POR-2024/00204, de 11 de junho de 2024, torna público o presente procedimento de alienação, mediante doação/transferência, com base na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Resolução CJF Nº 880, de 29 de abril de 2024, dos bens permanentes inservíveis à Administração, mediante as condições e exigências constantes no processo administrativo em epígrafe, no presente Edital e em seu anexo.

Os interessados na obtenção de doações/transferências de materiais permanentes listados no(s) anexo(s) deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CANDIDATOS

1.1 O atendimento aos pedidos de doação/transferência obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, suas autarquias e fundações;
- d) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- e) Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e suas autarquias e fundações públicas;
- f) Organizações da Sociedade Civil, incluídas as Organizações Sociais a que se refere a Lei nº 9.367, de 15 de maio de 1998, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- g) Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

1.2 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados nas linhas “a”, “b” e “c” deste item, para os bens ociosos e recuperáveis, estes poderão ser doados as entidades da linha “d” e “e”, obedecida a ordem de prioridade;

1.3 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados na linha “f” deste item, para os bens irrecuperáveis, esses poderão ser doados as entidades da linha “g”;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA

2.1 Os pedidos de doação/transferência deverão ser dirigidos à Secretaria Geral da Seção Judiciária do Rio de Janeiro com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

2.2 As solicitações poderão ser enviadas para os seguintes endereços:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua Almirante Barroso nº 78, 12 º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP 20.031-001

Endereço eletrônico: desfazimento@jfrj.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação/transferência os seguintes documentos:

2.3.1 Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Cópia do ato de designação do representante legal;
- c) Cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário;

2.3.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Regimento ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Certificado de Qualificação emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- d) Certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS.

2.3.3 Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente que comprove que a associação ou cooperativa estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possuam fins lucrativos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- d) Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e
- e) Declaração que apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

2.3.4. Certidões colhidas na internet ficam condicionadas à verificação de autenticidade pela Comissão de Desfazimento.

2.3.5. A Comissão poderá diligenciar com vistas a confirmar a veracidade da declaração supracitada.

2.3.6. Serão indeferidos os requerimentos:

- a) de pessoa física ou jurídica não enquadradas no item 1 deste edital;
- b) os apresentados intempestivamente;
- c) os apresentados em desacordo com o estabelecido neste edital;
- d) os desacompanhados dos documentos listados no item 2.3, e seus subitens, do presente edital; e
- e) os não protocolados nos endereços indicados no subitem 2.2 deste edital.

2.3.7 O pedido de doação/transferência efetuado por Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação/transferência e receber os bens e deverá ser assinado pela autoridade com competência para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão ou entidade postulante;

2.3.8. Os pedidos de doação efetuados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, o desempate será feito por sorteio.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo para solicitação será até o dia **06 de Agosto de 2025**, conforme publicação deste aviso no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e no SIAFI.

4.2 O prazo para apresentação da(s) cópia(s) autenticada(s), ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) por meio eletrônico, será de 48 horas, contadas da data de confirmação do recebimento pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

4.3 O resultado, com os órgãos e entidades que receberão os bens, será publicado no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

4.4 A retirada dos bens doados/transferidos deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Registros Patrimoniais e não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 4.4 poderão ser destinados a outros interessados, observando-se os critérios de preferência e de desempate previstos no aviso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MATERIAL

5.1. Após a emissão do Termo de Doação/Transferência, o órgão, empresa ou instituição beneficiados serão convocados a retirar o material na **RUA AILTON DA COSTA Nº 115 – DUQUE DE CAXIAS/RJ**, sob pena de revogação da doação/transferência.

5.2. O material deverá ser retirado pelo beneficiário mediante identificação e assinatura dos termos próprios, os quais lhe serão apresentados na ocasião, em horário agendado junto à Seção de Registros Patrimoniais, pelo e-mail **desfazimento@jfrj.jus.br** ou pelo telefone (21) 3218-9778/9763.

5.2.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais de bens doados/transferidos correrão por conta do beneficiário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.2.2. O carregamento e o transporte de materiais doados poderão ser efetuados pelo órgão doador em situações excepcionais devidamente justificadas pelos órgãos ou entidades beneficiárias, desde que autorizado pela autoridade competente.

5.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

5.4. Os beneficiários, sempre que se apresentarem na Justiça Federal, deverão trajar roupas condizentes com a sobriedade do órgão, vedados shorts, bermudas, microssaias, camisetas cavadas, transparências, roupas rasgadas etc.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONCRETIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1. A doação/transferência somente será concretizada após a homologação dos atos praticados pela Comissão de Desfazimento e pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ou quem suas vezes fizer.

6.2. Após a homologação, serão emitidos os Termos de Doação/Transferência que deverão ser assinados pelos representantes da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Rio de Janeiro e pelo órgão ou entidade beneficiário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os alienatários e beneficiários da doação/transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

7.2. Os nomes dos órgãos ou entidades agraciadas com a doação/transferência serão publicados na internet, no sítio do doador/transferidor, em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da doação.

7.3. Havendo doação às organizações da sociedade civil de interesse público, a autoridade responsável comunicará o fato ao órgão do Ministério Público responsável pela fiscalização das organizações da sociedade civil de interesse público do respectivo estado da entidade beneficiada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

7.4. No caso de doação/transferência de veículos, deverá ser enviado comprovante do comunicado da transferência de propriedade feito ao departamento de trânsito (DETRAN-RJ).

7.5. Os casos omissos serão examinados pela Subsecretaria de Contratações e Material e submetidos à Secretaria Geral para conhecimento e deliberação.

8. CLÁUSULA OITAVA - BASE LEGAL

8.1. Compõem a fundamentação legal deste procedimento as seguintes normas:

- a) Decreto nº 9.373, de 11/05/2018;
- b) Resolução CJF nº 880, de 29/04/2024;
- c) Lei nº 12.305, de 02/08/2010;
- d) Lei nº 14.133, de 01/04/2021;
- e) Lei nº 9.784, de 29/01/1999;
- f) Lei nº 9.504, de 30/09/1997;
- g) Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

ANEXO

Será disponibilizado, juntamente com o aviso de desfazimento, 1(um) lote no portal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e no SIAFI, conforme relação anexa ao Processo SEI Nº 15763-28.2025.4.02.8001, de acordo com a listagem abaixo:

Lote 1 – Mobiliário – Ap. Comunicação – Equip. Energéticos – Equip. Proteção, Segurança e Socorro

Duque de Caxias, 01 de Agosto de 2025

Comissão para Desfazimento de Bens Permanentes - Portaria Nº JFRJ-POR-2024/00204

SCM/CMAP/ SERPA



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003106 - DUQUE DE CAXIAS - BENS PARA DESFAZIMENTO - SGE/CSOP/SESOP-DC - SESOP-DC

Responsável: MARCOS PAULO MONTEIRO PEREIRA

Endereço: 00341 - RUA AILTON DA COSTA Nº 115

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	00015858	077863	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	24/06/2010 a 24/06/2015	OCIOSO	123110303	24/06/2010	207,00	20,70
2	00015874	054533	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	01/07/2005 a 01/07/2010	OCIOSO	123110303	16/06/2005	70,00	7,00
3	00015876	077930	CADEIRA AUDIENCIA PROCURADOR - DESCRICAO: COR VERDE	28/06/2010 a 27/06/2015	OCIOSO	123110303	28/06/2010	385,00	38,50
4	00015877	077926	CADEIRA AUDIENCIA JUIZ - DESCRICAO: COR VERDE	28/06/2010 a 27/06/2015	OCIOSO	123110303	28/06/2010	459,00	45,90
5	00015887	056002	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	06/10/2005 a 06/10/2010	OCIOSO	123110303	29/09/2005	75,00	7,50
6	00015889	038701	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	23/02/2005 a 23/02/2010	OCIOSO	123110303	17/02/2005	70,00	7,00
7	00015920	068399	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	30/04/2008 a 30/04/2013	OCIOSO	123110303	30/04/2008	95,00	9,50
8	00015921	078020	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40X0,70M	02/09/2010 a 01/09/2015	OCIOSO	123110303	02/09/2010	263,80	26,38
9	00015924	077942	CADEIRA AUDIENCIA PARTES	28/06/2010 a 27/06/2015	OCIOSO	123110303	28/06/2010	324,00	32,40
10	00015927	077816	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	24/06/2010 a 24/06/2015	OCIOSO	123110303	24/06/2010	207,00	20,70
11	00015948	077929	CADEIRA AUDIENCIA PROCURADOR - DESCRICAO: COR VERDE	28/06/2010 a 27/06/2015	OCIOSO	123110303	28/06/2010	385,00	38,50
12	00015951	077925	CADEIRA AUDIENCIA JUIZ - DESCRICAO: COR VERDE	28/06/2010 a 27/06/2015	OCIOSO	123110303	28/06/2010	459,00	45,90
13	00020140	039887	CADEIRA AUDIENCIA JUIZ - DESCRICAO: COR VERDE	08/04/2005 a 08/04/2010	OCIOSO	123110303	29/03/2005	110,00	11,00
14	00020141	039888	CADEIRA AUDIENCIA PROCURADOR - DESCRICAO: COR VERDE	08/04/2005 a 08/04/2010	OCIOSO	123110303	29/03/2005	110,00	11,00
15	00020144	000109	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	17/10/2000	30,00	30,00
16	00020156	039891	CADEIRA PARA JUIZ TITULAR EM COURO COR VERDE	08/04/2005 a 08/04/2010	OCIOSO	123110303	29/03/2005	240,00	24,00
17	00020170	104582	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	19/10/2015 a 18/10/2020	OCIOSO	123110303	19/10/2015	437,50	63,46
18	00020171	039981	MESA DE APOIO EM MADEIRA	08/04/2005 a 08/04/2010	OCIOSO	123110303	05/04/2005	35,00	3,50
19	00020174	039876	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO	08/04/2005 a 08/04/2010	OCIOSO	123110303	29/03/2005	42,00	42,00



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003106 - DUQUE DE CAXIAS - BENS PARA DESFAZIMENTO - SGE/CSOP/SESOP-DC - SESOP-DC

Responsável: MARCOS PAULO MONTEIRO PEREIRA

Endereço: 00341 - RUA AILTON DA COSTA Nº 115

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
20	00020178	039894	CADEIRA PARA JUIZ SUBSTITUTO EM TECIDO COR VERDE	08/04/2005 a 08/04/2010	OCIOSO	123110303	29/03/2005	85,00	8,50
21	00020189	039939	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40X0,60M	08/04/2005 a 08/04/2010	OCIOSO	123110303	31/03/2005	100,00	10,00
22	00020207	124102	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	OCIOSO	123110303	21/12/2020	263,99	168,95
23	00020209	124110	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	OCIOSO	123110303	21/12/2020	263,99	168,95
24	00020214	062986	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	10/04/2007 a 10/04/2012	OCIOSO	123110303	10/04/2007	85,00	8,50
25	00020215	124116	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	OCIOSO	123110303	21/12/2020	263,99	168,95
26	00020220	124128	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	OCIOSO	123110303	21/12/2020	263,99	168,95
27	00020222	124107	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	OCIOSO	123110303	21/12/2020	263,99	168,95
28	00020239	124126	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	OCIOSO	123110303	21/12/2020	263,99	168,95
29	00020354	033408	CADEIRA AUDIENCIA PARTES	13/11/2004 a 13/11/2008	OCIOSO	123110303	29/03/2004	65,00	65,00
30	00020356	039892	CADEIRA PARA JUIZ SUBSTITUTO EM TECIDO COR VERDE	08/04/2005 a 08/04/2010	OCIOSO	123110303	29/03/2005	85,00	8,50
31	00020357	039830	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA PARA JUIZ SUBSTITUTO	08/04/2005 a 08/04/2010	OCIOSO	123110303	29/03/2005	50,00	5,00
32	00020358	056721	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	02/12/2005 a 02/12/2010	OCIOSO	123110303	24/11/2005	75,00	7,50
33	00020361	124140	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	OCIOSO	123110303	21/12/2020	263,99	168,95
34	00020364	054454	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	01/07/2005 a 01/07/2010	OCIOSO	123110303	15/06/2005	70,00	7,00
35	00020365	054458	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	01/07/2005 a 01/07/2010	OCIOSO	123110303	15/06/2005	70,00	7,00
36	00020385	115539	CADEIRA ERGONOMICA ESPECIAL	27/11/2019 a 26/11/2022	OCIOSO	123110303	27/11/2019	625,00	451,47
37	00020405	039827	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA PARA JUIZ TITULAR	08/04/2005 a 08/04/2010	OCIOSO	123110303	29/03/2005	95,00	9,50



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003106 - DUQUE DE CAXIAS - BENS PARA DESFAZIMENTO - SGE/CSOP/SESOP-DC - SESOP-DC

Responsável: MARCOS PAULO MONTEIRO PEREIRA

Endereço: 00341 - RUA AILTON DA COSTA Nº 115

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
38	00020406	061600	CADEIRA FIXA .	09/02/2007 a 09/02/2012	OCIOSO	123110303	19/10/2006	20,08	2,01
39	00020409	033407	CADEIRA AUDIENCIA PARTES	13/11/2003 a 13/11/2008	OCIOSO	123110303	29/03/2004	65,00	65,00
40	00020410	033406	CADEIRA AUDIENCIA PARTES	13/11/2003 a 13/11/2008	OCIOSO	123110303	29/03/2004	65,00	65,00
41	00020414	069197	MESA CLINICA - EXAMES/REPOUSO - DESCRICAO: EM ACO-COR BRANCA-CABECEIRA MOVEL- 1,80X0,65X0,80M - MARCA: MAP	19/08/2008 a 19/02/2009	ANTI ECONÔMI CO	123110103	28/08/2008	109,93	21,99
42	00020453	124124	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	OCIOSO	123110303	21/12/2020	263,99	168,95
43	00020456	124092	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	OCIOSO	123110303	21/12/2020	263,99	168,95
44	00020460	124108	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	OCIOSO	123110303	21/12/2020	263,99	168,95
45	00020465	124125	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	OCIOSO	123110303	21/12/2020	263,99	168,95
46	00020468	077819	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	24/06/2010 a 24/06/2015	OCIOSO	123110303	24/06/2010	207,00	20,70
47	00020470	124138	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	OCIOSO	123110303	21/12/2020	263,99	168,95
48	00020471	124139	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	OCIOSO	123110303	21/12/2020	263,99	168,95
49	00020474	124122	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	OCIOSO	123110303	21/12/2020	263,99	168,95
50	00230868	098769	CADEIRA POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR JUIZ - TIPO BRNO - DESCRICAO: BARRA CHATA - COR PRETA - ESTRUTURA EM ACO INOX	17/09/2014 a 16/09/2019	OCIOSO	123110303	17/09/2014	928,00	92,80
51	00230869	098800	CADEIRA POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR JUIZ - TIPO BRNO - DESCRICAO: BARRA CHATA - COR PRETA - ESTRUTURA EM ACO INOX	17/09/2014 a 16/09/2019	OCIOSO	123110303	17/09/2014	928,00	92,80
52	00230896	055114	COFRE EM ACO TEMPERADO - MARCA: COFRESINOS - MODELO: CS 060	30/06/2005 a 30/06/2006	ANTI ECONÔMI CO	123110105	24/06/2005	76,16	7,62
53	00230948	120717	TORRE DE CARREGADOR COLETIVO - DESCRICAO: BIVOLT - COM OITO SUPORTES PARA CELULARES - MARCA: CORMED	16/12/2019 a 18/12/2020	ANTI ECONÔMI CO	123110107	20/12/2019	1.380,00	717,60
54	00231031	053684	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS	27/05/2005 a 27/05/2010	OCIOSO	123110303	10/05/2005	110,00	110,00
55	00231200	039802	APARELHO TELEFONICO DIGITAL - MARCA: SIEMENS - MODELO: OPTIPOINT 500	04/04/2005 a 04/04/2006	OCIOSO	123110102	28/03/2005	216,00	43,20



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ
U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ
Unidade Administrativa: 00003106 - DUQUE DE CAXIAS - BENS PARA DESFAZIMENTO - SGE/CSOP/SESOP-DC - SESOP-DC
Responsável: MARCOS PAULO MONTEIRO PEREIRA

Endereço: 00341 - RUA AILTON DA COSTA Nº 115

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
56	00231215	081386	LONGARINA EM METAL - DESCRICAO: COM 04 LUGARES	27/08/2010 a 26/08/2015	OCIOSO	123110303	27/08/2010	388,00	38,80
57	00231216	081387	LONGARINA EM METAL - DESCRICAO: COM 04 LUGARES	27/08/2010 a 26/08/2015	OCIOSO	123110303	27/08/2010	388,00	38,80
Total por Endereço:								13.986,33	4.754,53
Total por U.A.:								13.986,33	4.754,53
Total por U.G.:								13.986,33	4.754,53
Total por Órgão:								13.986,33	4.754,53
Total Geral:								13.986,33	4.754,53